COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/2019

Autor: Vereador Luiz Carlos

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade para implementação de aplicativo próprio de gestão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi de forma que os taxistas possam oferecer seus serviços através de aplicativo móvel gerido pelo Poder Público municipal sem os custos dos aplicativos móveis disponíveis no mercado.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Luiz Carlos, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade para implementação de aplicativo próprio de gestão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi de forma que os taxistas possam oferecer seus serviços através de aplicativo móvel gerido pelo Poder Público municipal sem os custos dos aplicativos móveis disponíveis no mercado.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza

Suíca

Duda Sanches

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Marcelle Moraes

Recebido em 27.03.19